



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA
(31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL)**

PORTARIA nº 021/2016

Proc. nº 2016.359063 (Arquimedes)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da 1ª Promotoria de Justiça da Capital com atribuições da 31ª Promotoria de Justiça Cível, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal; art. 130, III da Constituição do Estado do Ceará; art. 26, I, da Lei nº 8625/93; na Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os presentes autos foram distribuídos a esta 31ª Promotoria de Justiça Cível, através do Memorando nº 070/2016-CAODPP/PGJ/CE, datado de 17.06.2016, encaminhando denúncia realizada perante a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, acerca de eventual irregularidade na nomeação do logradouro público anteriormente denominado “Praça das Flores”;

CONSIDERANDO que, consoante noticiado, após a reforma da praça anteriormente denominada “praça das flores”, esta teria sido renomeada com o nome do genitor do proprietário da construtora que realizou a reforma;

CONSIDERANDO que, o Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014 dispõe sobre a “adoção” de praças públicas, entretanto referida legislação municipal não autoriza a mudança de nome dos logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a leitura do art. 2º do referido decreto municipal, que “*regulamenta a realização de parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada para manutenção de espaços públicos no Município de Fortaleza*” revela que a possibilidade de celebração de parcerias entre o Poder Público municipal de Fortaleza e o setor privado deve submeter-se ao exame a ser realizado pela



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA
(31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL)**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA e respectiva Secretaria Executiva Regional - SER, mediante prévia anuência da Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes;

CONSIDERANDO que também se verifica que o Poder Público deve disponibilizar no Portal da Prefeitura do Município e/ou SEUMA os convênios celebrados para esta finalidade;

CONSIDERANDO que, ao acessar o referido site, este se encontrava fora do ar, não tendo sido possível a coleta de maiores informações sobre o convênio de reforma das praças de Fortaleza;

CONSIDERANDO que, em razão dos fatos noticiados, foi instaurada a Notícia de Fato nº 2016/359063, para esclarecimento da presente situação;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das investigações, para verificação da possibilidade de violação dos princípios norteadores da Administração Pública encimados pelo art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Estadual com atribuições de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa investigar possível ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Notícia de Fato no presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público – *de caráter inquisitório* – “*para apurar possíveis irregularidades na alteração de nome da Praça das Flores, localizada em frente ao Hospital Militar de Fortaleza, sem autorização legal.*”



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA
(31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL)**

Art. 2º. Determinar a expedição dos seguintes ofícios e adoção das seguintes providências:

- a) Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Patrimônio Público, via digital (art. 20, §8º da Resolução 036/2016);
- b) A Corregedoria Geral do MP, para ciência;
- c) A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza - SEUMA e à Secretaria Executiva Regional onde está situada a mencionada praça, solicitando esclarecimentos;
- d) Ao CAOMACE, cientificando da instauração do presente procedimento;
- e) À Assessoria de Comunicação do MPCE - Ascom, através do e-mail web@mpce.mp.br para publicação da presente Portaria no sítio eletrônico do Ministério Público na *internet*, (art. 20, §2º, inciso II da Res. nº 036/2016);

Art. 3º. Nomear, como Secretária para atuar neste feito, a servidora Melina Aguiar Mota, Técnico Ministerial lotada nesta 31ª Promotoria de Justiça Cível, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Art.4º. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de agosto de 2016.


Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público